



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

QUINTE - SE
DRACENA, 05.02.18

LEI Nº 4.630

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Considera urbana área de terras que especifica.

PL - 101
CM - 116

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada urbana com o que dispõe o artigo 32, § 2º do Código Tributário Nacional, a área de terras descrita na Matrícula nº 30.531, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, conforme roteiro:

I – Uma área rural, com 235.049,87 metros quadrados ou 23,5049 hectares ou 9,7128 Alqueires, localizada no Bairro Java Paulista, neste Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, cuja descrição de seu perímetro tem início no VÉRTICE M-01, cravado na divisa do imóvel de propriedade de Benevenuto Antonio Sartori, sob matrícula 7.620, com o limite da Estrada João Araujo DRA – 070; deste segue confrontando com a mencionada estrada, com os seguintes vértices, azimutes, distâncias e confrontantes:

TABELA DE COORDENADAS – AZIMUTES -DISTÂNCIAS				
DE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA(M)	CONFRONTANTES
M - 01	M - 07	106°31'10"	129,52	ESTRADA MUNICIPAL JOÃO ARAUJO - DRA 070
M - 07	M - 08	106°31'10"	144,32	
M-08	M - 09	194°30'48"	51,91	Sistema de Lazer1, Portal dos Girassóis, sob matricula nº 24.354
M-09	M - 10	194°30'48"	20,00	Parte do lote 1 - quadra 1, Portal dos Girassóis, sob matricula nº 26.431
M-10	M - 11	194°30'48"	20,00	Parte do lote 1 - quadra 1, Portal dos Girassóis, sob matricula nº 22.024
M-11	M - 12	194°30'48"	40,00	Lote 2 – quadra1, Portal dos Girassóis, sob matricula nº 18.233
M-12	M - 13	194°30'48"	40,00	Lote 3 – quadra1, Portal dos Girassóis, sob matricula nº 18.234
M-13	M - 14	194°30'48"	40,00	Lote 4 - quadra 1, Portal dos Girassóis, sob matricula nº 24.357
M-14	M - 15	194°30'48"	40,00	Lote 5 - quadra 1, Portal dos Girassóis, sob matricula nº 20.533
M-15	M - 16	194°09'27"	40,02	Lote 6 - quadra 1, Portal dos Girassóis, sob matricula nº 23.062
M-16	M - 17	194°30'48"	40,00	Parte do lote 7 - quadra 1, Portal dos Girassóis, sob matricula nº 24.220
M-17	M - 18	194°30'48"	14,00	ALAMEDA LAGUNA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.630

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

M-18	M - 19	194°30'48"	20,00	Parte do lote 1 - quadra 3, Portal dos Girassóis, sob matrícula nº 18.537	
M-19	M - 20	194°30'48"	20,00	Parte do lote 1 - quadra 3, Portal dos Girassóis, sob matrícula nº 19.253	
M-20	M - 21	194°30'48"	30,00	Parte do lote 2 - quadra 3, Portal dos Girassóis, sob matrícula nº 28.661	
M-21	M - 22	194°30'48"	10,00	Parte do lote 2 - quadra 3, Portal dos Girassóis, sob matrícula nº 24.151	
M-22	M - 23	194°30'48"	40,00	Lote 3 – quadra3, Portal dos Girassóis, sob matrícula nº 16.322	
M-23	M - 23A	194°30'48"	33,41	Lote 5 - quadra3, Portal dos Girassóis, sob matrícula nº 16.155	
M - 23A	M -23B	273°32'31"	205,60	IMÓVEL RURAL DA MATRICULA N. 30.532	
M - 23B	M -23C	270°17'57"	23,65		
M - 23C	M -23D	296°33'14"	69,30		
M - 23D	M -23E	246°28'04"	9,38		
M - 23E	M -23F	206°31'49"	93,29		
M -23F	M -23G	296°31'49"	34,00		
M - 23G	M -23H	206°31'49"	171,00		
M-23H	M -23I	296°31'49"	20,00		
M-23I	M-23J	206°15'19"	25,91		
M-23J	M-23K	296°29'43"	52,47		
M-23K	M-23L	206°44'12"	45,01		
M-23L	M-23M	296°44'20"	44,49		
M-23M	M-23N	357°54'47"	123,37		
M-23N	M-23O	16°12'19"	60,53		
M-23O	M-23P	37°33'58"	27,91		
M-23P	M-23Q	124°24'40"	48,04		
M-23Q	M-23R	24°00'47"	136,20		
M-23R	M-63A	297°26'00"	119,79		
M-63A	M - 64	27°13'50"	48,49		Imóvel rural sob matrícula nº231
M - 64	M - 65	116°45'01"	205,17		Imóvel rural sob matrícula nº 7.620
M - 65	M - 01	026°33'03"	499,47		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

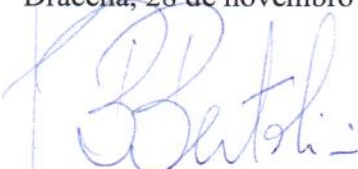
LEI Nº 4.630

-

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 28 de novembro de 2017.



JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.



ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos